



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 525, de 10 de dezembro de 1.987.

Atualiza o Decreto nº 482, de 25 de novembro de 1.986.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os termos do artigo 78, inciso II, da Lei nº 508, de 12 de dezembro de 1977,

DECRETA:

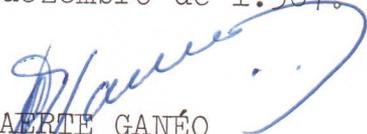
Artigo 1º - A tabela a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 139, de 22 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE PREÇOS - POR METRO QUADRADO - PARA CÁLCULO DO VALOR MÍNIMO DA MÃO DE OBRA SUJEITA AO ISS, DAS CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS:

<u>1. RESIDENCIAL</u>	<u>POR METRO QUADRADO-Cz\$</u>
1.1 - Padrão Moradia Econômica	250,00
1.2 - Padrão Popular	400,00
1.3 - Padrão Médio	700,00
1.4 - Padrão Luxo	1.100,00
1.5 - Padrão Alto Luxo	1.300,00
<u>2. COMERCIAL</u>	<u>POR METRO QUADRADO-Cz\$</u>
2.1 - Padrão Normal	500,00
2.2 - Padrão Médio	700,00
<u>3. INDUSTRIAL</u>	<u>POR METRO QUADRADO-Cz\$</u>
3.1 - Padrão Médio	500,00
3.2 - Padrão superior	700,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor à partir de 1º de janeiro de 1.988, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de dezembro de 1.987.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Secretária da Prefeitura